



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## RESPOSTA

### EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2023/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0029.102870/2022-18**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações, SOB DEMANDA, de empresa especializada e habilitada para fornecimento de Solução Unificada de Segurança para proteção de *e-mail*, proteção de *endpoint* e proteção contra-ataques avançados, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria n.º 73/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 19.07.2023, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimentos encaminhados por e-mail por empresas interessadas.

#### **Empresa A (0040272204)**

**Questionamento I** – O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento? Se a resposta for positiva:

**Resposta:** O processo trata-se de uma renovação com expansão das tecnologias já utilizadas por este órgão através do Contrato n.º 499/PGE-2019.

**a)** qual empresa é ou foi responsável?

**Resposta:** Por motivos de compliance com a Lei Geral de Proteção de Dados, e ainda, por se tratar de uma prestação de serviço no âmbito de SEGURANÇA não podemos citar a empresa detentora do contrato. No entanto estas informações podem ser consultadas no portal de contratos e serviços do Governo do Estado, através do Contrato n.º 499/PGE-2019.

**b)** Quantos profissionais atuam atualmente no serviço?

**Resposta:** O serviço deverá ser executado sob demanda, quando ocorrer alguma ocorrência ou anomalia que possa comprometer a segurança do ambiente de rede desta SEDUC/RO, desta forma, a quantidade de profissionais a serem envolvidos depende do tipo de ocorrência, cabendo a empresa licitante empregar quantos técnicos forem necessários para a correção da ocorrência no SLA proposto no referido Edital, sendo todos os requisitos técnicos para sua oferta constante no Edital e em seus anexos.

**Questionamento II** - Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?

**Resposta:** Sim, conforme consta no Instrumento convocatório e anexos publicados no portal de compras do Governo Federal. Conforme item 3.3 Da Descrição e Quantidades Estimadas e 7. Dotação Orçamentária que detalham todos os itens pretendidos na presente licitação.

**Questionamento III** - O serviço poderá ser executado remotamente?

**Resposta:** Os serviços de suporte operacional, bem como operação assistida, não necessariamente deverão ser executados de maneira presencial, a depender da criticidade do problema definida pela CONTRATANTE. Quanto a instalação, a mesma deverá ser necessariamente presencial, haja visto a entrega e configuração de equipamentos físicos.

**Questionamento IV** – A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante.

**Resposta:** A apresentação de profissionais certificados deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato. No entanto, exige-se que os profissionais certificados tenham vínculo com a Licitante, uma vez que o Instrumento Convocatório não permite subcontratação conforme Item 16 do documento mencionado acima.

**Questionamento V** – Qual o valor estimado?

**Resposta:** Conforme consta no Aviso de Licitação, presente no instrumento convocatório, o valor estimado para contratação é de R\$ 15.678.830,98 (quinze milhões, seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

**Questionamento VI** – Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.

**Resposta:** Conforme consta no Instrumento Convocatório e seus anexos, os serviços de manutenção de equipamentos devem ser prestados sobre os itens que serão fornecidos na presente licitação, conforme detalhamento no item 3.3 Da Descrição e Quantidades Estimadas.

**Questionamento VII** – Qual o número de chamados estimados para o mês ou ano?

**Questionamento VIII** – Necessário o histórico de demanda do processo.

**Resposta:** Não é possível realizar estimativas do serviço de suporte, pois o mesmo envolve tanto casos de suporte corretivo, como preventivos, pró-ativos, de atualização, bem como eventuais problemas de ataques hackers. Este item de serviço será utilizado compreendendo todas as atividades acima listadas, haja visto a disponibilidade do corpo técnico da SEDUC/RO.

**Empresa B (0040333487)**

**Questionamento:** Prezados Senhores, referente ao pregão eletrônico nº 161/2023/SUPEL/RO. Visando elevar o nível de competitividade e evitar o direcionamento e uso exclusivo de uma única solução, inclusive a se obter experiências com soluções de excelência e de grandes avanços no segmento de segurança dos dados. Temos no mercado fabricantes de excelência, podemos citar a Cisco, Checkpoint e Symantec, por exemplo. Que atendem perfeitamente e com recursos extremamente eficazes. Seguindo esta linha de pensamento, podemos entender que soluções conforme as citadas acima que possuem todos os produtos solicitados neste certame, e que não trazem nenhuma perda de qualidade ou performance e garantem a competitividade do certame estão contempladas e podem ser ofertadas? Sabido que é de total responsabilidade da licitante implantar e suprir as demandas de suporte, além da passagem de conhecimento. Neste formato, não haveria nenhum dano ou perda de performance nas estruturas nas quais

serão implantadas

**Resposta:** O entendimento está incorreto.

Conforme destacado no instrumento convocatório, a contratação a ser vigorada possui cunho de expansão, uma vez que ela corresponde a padronização da solução de tecnologia da informação vigente, em consonância a motivação destacada em nossa justificativa da contratação (tópico 5 do Termo de Referência). Cordialmente solicitamos a todas as proponentes que se atentem, minuciosamente, a todo o corpo do instrumento convocatório, preâmbulo e anexos, para que possam formular corretamente suas ofertas.

Considerando que o esclarecimento acima, não altera a formulação da proposta, fica mantido o prazo inicialmente estabelecido conforme segue:

**DATA: 04/08/2023**

**HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Porto Velho - RO, 03 de agosto de 2023.

*Marina Dias de Moraes Taufmann*

Pregoeira da SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dias de Moraes Taufmann**, **Pregoeiro(a)**, em 03/08/2023, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040509672** e o código CRC **77F2C9A9**.

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0029.102870/2022-18

SEI nº 0040509672